



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 022-2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COCOS - BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 262-2020, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020 - MARTEC - MÓVEIS, ARMARINHOS E TECIDOS LTDA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ERRATA**

O Prefeito Municipal de Cocos Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessar possa a **retificação** da publicação da Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de agosto de 2020, Ano XII – n.º 2410, Pagina 3.

ONDE SE LÊ:

Presidente do CIBARC

LEIA - SE:

Prefeito Municipal

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Cocos, Estado da Bahia, 24 de setembro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 262-2020, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020.

ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓCOS E A EMPRESA MARTEC – MÓVEIS, ARMARINHOS E TECIDOS LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE CÓCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **MARTEC – MÓVEIS, ARMARINHOS E TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.425.748/0001-40, situada na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 164, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 010-2020, datada de 29 de abril de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 066-2020, Pregão Presencial nº 009-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, datada de 29 de abril de 2020, passando a vigorar com o seguinte valor:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, composição básica de propano e butano, altamente tóxico inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 47 de 24/03/1999 ANP, NPR 1424 da ABNT.	Unid.	R\$ 74,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

Os acréscimos dos valores acima mencionados são justificáveis na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, permitindo à contratada a execução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 21 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

MARTEC – MÓVEIS, ARMARINHOS E TECIDOS LTDA
CNPJ: 14.425.748/0001-40
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2297-B691-BBDF-0B41-EB9B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2297-B691-BBDF-0B41-EB9B



Hash do Documento

5c4eeb3dce287faef67ed2c6a1483f1a7d101f4c231179f891aeb180cf7c5ae1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2020 16:04 UTC-03:00